



CÂMARA MUNICIPAL

VITÓRIA DA CONQUISTA-BAHIA

LEI Nº 806/94 - 777/94

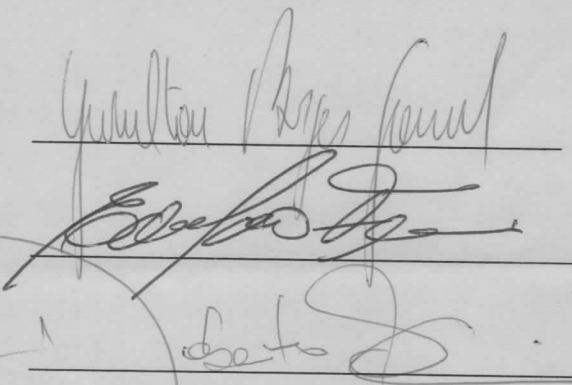
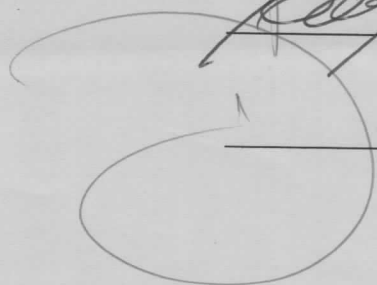
DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A
PARÓQUIA DO CORPO DE CRISTO.

A Câmara Municipal de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública A Paróquia do Corpo de Cristo, sociedade Civil sem fins lucrativos, com sede na Av. Frei Benjamim 2001, cujo estatuto foi publicado no Diário Oficial do estado da Bahia em 28 de agosto de 1992 e Ata registrada no Cartório de Títulos e Documentos em 06 de setembro de 1994, sob o nº 1.636 A-6.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 17 de novembro de 1994

RECEBIDO POR:

Em Beneice
22/11/94
9:50h